



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

ANEXO XXVIII

Item 1 – Alterar, nos Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) do Município de Mogi Mirim, para o quadriênio de 2026 a 2029, a subfunção da ação “Atividades de Ensino Infantil”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, cuja codificação passa de 01.43.12.12.361.1015.2084 para 01.43.12.12.365.1015.2084, mantendo-se a mesma nomenclatura, valores, produtos, metas e indicadores.

Item 2 – Acrescentar, nos Anexos II, III e IV do PPA, a Unidade Orçamentária nº 01.58 – Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos das Pessoas com Deficiência e a Unidade Executora nº 01.58.11 – Gestão da Cidadania e dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que integrará o Programa 1014 – Mogi Mirim Inclusiva.

Item 3 – Excluir, na Secretaria Municipal de Assistência Social, as seguintes ações, seus valores, produtos, metas e indicadores:

I – Políticas Públicas para Mulheres – 01.41.11.08.244.1014.2081;

II – Políticas Públicas para a Pessoa Idosa – 01.41.11.08.241.1014.2082;

III – Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes – 01.41.11.08.243.1014.2129.

Item 4 – Excluir, no Gabinete do Prefeito, a seguinte ação, seus valores, produtos, metas e indicadores:

I – Manutenção da Casa dos Conselhos – 01.31.11.04.122.1011.2165.

Item 5 – Criar, para a nova Unidade Orçamentária nº 01.58 – Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos das Pessoas com Deficiência, as seguintes ações:

I – 01.58.11.14.122.1014.2001 – Pessoal e Encargos;

II – 01.58.11.14.122.1014.2002 – Manutenção da Unidade;

III – 01.58.11.14.122.1014.2003 – Aperfeiçoamento e Modernização da Unidade;

IV – 01.58.11.14.422.1014.2081 – Políticas Públicas para Mulheres;

V – 01.58.11.14.422.1014.2082 – Políticas Públicas para a Pessoa Idosa;

VI – 01.58.11.14.422.1014.2129 – Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes;

VII – 01.58.11.14.122.1014.2165 – Manutenção da Casa dos Conselhos.

Item 6 – Alterar, no Anexos II do PPA, os valores dos programas constantes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias os valores referentes ao ano de 2026, conforme a tabela a seguir:

ALTERAÇÕES - II	CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA				
	2026	2027	2028	2029	Total
1011 – Gestão Efetiva e Transparente	138.412.141,00	151.257.711,00	143.264.881,00	135.240.543,00	568.175.276,00
1014 – Mogi Mirim Inclusiva	32.217.524,00	33.154.165,60	33.570.914,00	32.039.810,00	130.982.413,60
1016 – Vida Saudável	269.138.823,20	250.954.763,20	251.186.482,00	255.776.538,00	1.027.056.606,40

Item 7 – Alterar, nos Anexos II e III do PPA, e nos anexos V e VI da LDO para o ano de 2026, os valores, produtos, metas e indicadores das ações constantes no Plano Plurianual, conforme a tabela a seguir: